



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA**

**- ANO 2008 -**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às 09h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Valter Souza Pugliesi, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 21 de outubro de 2008, na página 1 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Santana do Ipanema registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2007 a 30.09.2008), a seguinte movimentação processual:

<b>Item</b>	<b>AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES</b>	<b>Quantidade</b>
1	Processos recebidos	555
2	Processos resolvidos	482
3	Processos pendentes de julgamento	97
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	905
5	Execuções encerradas	764
6	Execuções fiscais pendentes	2
7	Execuções em trâmite	1.936



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 2**

8	Execuções suspensas	82
9	Execuções previdenciárias	407
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.425
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	161
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	145
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	73
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	301
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	337
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	172

**2. PRODUÇÃO:** A Vara do Trabalho de Santana do Ipanema realiza a média mensal de **8 e 36** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. A Vara realiza audiências unas; quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008** a média mensal de **7** audiências de instrução em processos do rito ordinário. Dos **579** processos na fase de conhecimento (**556** recebidos no período correicional, somados aos **23** remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Santana do Ipanema solucionou **482**, o que representa uma produção de **83,25%**. Atuaram na Vara, durante o período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção :

Juiz Valter Souza Pugliesi:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/08	402	24	24	-	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>402</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** **f. 3**

Juiz Edson Françaço:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	979	65	65	-	32	-
nov/07	256	23	23	2	1	-
jan/08	531	89	89	1	11	-
fev/08	661	62	62	1	26	-
abr/08	649	34	34	-	2	-
mai/08	657	47	47	1	18	-
jun/08	602	34	34	-	7	-
jul/08	847	61	60	11	2	-
ago/08	834	56	56	2	23	-
set/08	122	15	15	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.138</b>	<b>486</b>	<b>485</b>	<b>18</b>	<b>122</b>	<b>-</b>

Juiz Flávio Luiz da Costa:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mar/08	511	44	44	-	6	-
mai/08	-	1	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>511</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/07	191	-	-	-	-	-
dez/07	701	29	29	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>892</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Juiz Luiz Jackson Miranda Júnior:

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	70	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** O exame do protocolo de cargas de processos aos advogados mostrou um controle satisfatório de retiradas, com registro de 22 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, todos retirados em 03.10.2008 e com edital de notificação para devolução já publicado. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 4**

No momento da Correição Ordinária não havia processos retirados pelos juízes. O protocolo de retiradas estava com as formalidades de escrituração regulares, evidenciando um controle satisfatório das retiradas de processos pelos juízes.

**3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** O protocolo do oficial de justiça foi apresentado com 13 notificações e 30 mandados pendentes de devolução e ultrapassando o prazo de 09 (nove) dias estabelecido no § 2º do art. 721 da CLT, para cumprimento. Os prazos médios de cumprimento de mandados e notificações judiciais no período correicional foram, respectivamente, de **14 e 12 dias**.

**4. PROCESSOS:**

**4.1. FASE DE CONHECIMENTO:** A Vara de Santana do Ipanema, no período de outubro de 2007 a setembro de 2008, recebeu **555** processos e solucionou **482**, alcançando uma taxa de congestionamento de **16,75%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento, foram solucionados no período correicional **83,25%**.

**4.2. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou audiências **1 dia** por semana (às terças-feiras) além de sessões esporádicas às quartas-feiras. As audiências são unas, havendo adiamentos para audiências de instrução quando necessário. As sessões são realizadas com intervalos que variam entre **5 e 10 minutos**. Atualmente são realizadas audiências às terças e quartas-feiras.

**4.2. ACORDOS:** No período de outubro de 2007 a setembro de 2008 a Vara do Trabalho de Santana do Ipanema apresentou um índice de conciliação em torno de **52%**. Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** f. 5

realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Ao que se pôde perceber, tal determinação não foi de todo acatada pela unidade judiciária, já que as audiências de conciliação naqueles processos são realizadas esporadicamente e apenas quando há solicitação das partes. Assim, reitera a determinação para que seja adotada tal providência de imediato. **4.3. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **2.425** processos tramitando na fase executória. Destes, **407** são execuções de contribuições previdenciárias, **82** encontram-se com execução suspensa em arquivo provisório, **875** são execuções trabalhistas em trâmite e **1.061** são execuções aguardando o cumprimento de precatório. Registre-se que os processos em fase de execução contra a administração pública que se encontram aguardando o cumprimento de precatórios requisitórios representam **54,8%** do total de processos em fase de execução na Vara, constituindo-se no principal entrave para a melhoria do desempenho da unidade para a obtenção de sucesso na execução dos créditos trabalhistas. Mesmo assim, a taxa de congestionamento da Vara na fase de execução, considerando o período de **1º.10.2007 a 30.09.2008**, apresentou uma expressiva evolução, caindo de **80,76%** no período correicional de 2007 para os atuais **76,04%**, apesar de ter havido aumento de **141** processos no resíduo de execuções; o que se justifica, tendo em vista que mesmo havendo aumento do quantitativo de processos com execução encerrada no período, tal crescimento não foi proporcional ao quantitativo de execuções iniciadas. A queda da taxa de congestionamento na fase de execução se deu em razão do aumento do número de execuções encerradas com relação ao período anterior. Observe-se que tais dados estão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 6**

sujeitos a correções, pois é sabido que os saldos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, são saldos históricos (ainda da época quando tais boletins eram feitos à mão), não correspondentes necessariamente aos informados atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial nos processos contra executados da iniciativa privada. Nos processos em execução contra municípios cujo objeto consistem obrigações de pequeno valor (OPV) não pagas, é praxe do juízo determinar o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios por meio de expedição de mandado judicial, na data do repasse, o que tem se mostrado bastante eficaz. Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Vara faz revisão periódica e paulatina dos processos com execução suspensa que se encontram em arquivo provisório, a fim de impulsionar a execução com uso do sistema BACEN-JUD, mas o procedimento não tem o efeito desejado devido ao fato de que a grande maioria dos processos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 7**

nesta situação são execuções contra municípios. O Juiz titular da Vara já possui certificação digital e o seu equipamento de informática já se encontra apto ao uso do sistema INFOJUD. O Desembargador Corregedor recomenda que seja dada ênfase ao uso efetivo dos convênios INFOJUD e RENAJUD nos termos do que foi determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho em ata de Correição Ordinária e reiterado pelo ofício circular SCR n.º 172/2008, datado de 09 de setembro de 2008. Quanto aos processos com vistas ao INSS, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a Procuradoria Federal em Alagoas retira diretamente na Secretaria da Vara cerca de 70 processos por mês. Relatório extraído do sistema revelou que a Vara possui atualmente **72** processos pendentes de retirada pela Procuradoria Federal em Alagoas, sendo que encontram-se retirados por aquele órgão **187** processos. Foram tomados aleatoriamente 43 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0150.2008.58.19.00.2	0369.2004.58.19.00.8	0567.2008.58.19.00.5	0041.2008.58.19.00.5
0184.2008.58.19.00.7	0097.2007.58.19.00.9	0572.2008.58.19.00.8	0047.2008.58.19.00.2
0363.2008.58.19.00.4	0970.2006.58.19.00.2	0575.2008.58.19.00.1	0045.2008.58.19.00.3
0383.2008.58.19.00.5	0499.2003.58.19.00.0	0365.2008.58.19.00.3	0470.2008.58.19.00.2
0408.2008.58.19.00.0	0372.2004.58.19.00.1	0390.2008.58.19.00.7	0544.2007.58.19.00.0
0454.2008.58.19.00.0	0167.2005.58.19.00.7	0413.2008.58.19.00.3	1036.1997.58.19.00.6
0675.2005.58.19.00.5	0370.2004.58.19.00.2	0439.2008.58.19.00.1	0246.2008.58.19.00.0
0457.2007.58.19.00.2	0463.1998.58.19.00.8	0445.2008.58.19.00.9	0157.2008.58.19.00.4
0024.2008.58.19.00.8	0528.2003.58.19.00.3	0450.2008.58.19.00.1	0208.2008.58.19.00.8
0598.2007.58.19.00.5	0501.2005.58.19.00.2	0457.2008.58.19.00.3	0245.2008.58.19.00.6
0032.2008.59.19.00.4	0410.2007.58.19.00.9	0460.2008.58.19.00.7	

**5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de pautas de audiências de inicial apurado no período correicional foi de **23 e 32** dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Já o prazo médio de pauta de audiência de instrução para o rito ordinário ficou em **22 dias**, todos superando o parâmetro ideal estabelecido na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 8**

Consolidação dos Provimentos deste Regional, embora saiba-se que tais prazos médios são influenciados pelas ações contra pessoa jurídica de direito público, que constituem a maior parte das ações em tramitação na Vara e que são beneficiárias de prazos privilegiados. O Desembargador Corregedor, tendo em vista a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento de todo o tribunal e com base nos primados da celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, considera necessária a ampliação da quantidade de dias de audiência na semana visando a redução dos prazos das pautas a fim de adequá-las ao comando do art. 124, I da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Ressalte-se, ainda, que a Resolução Administrativa n.º 21/2007 condicionou a manutenção da autorização para residência do juiz fora da jurisdição, à realização das sessões de audiência em, no mínimo, três dias por semana. **5.1.2.**

**DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema mostrou que, no período de 01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, o prazo médio para prolação de despachos foi de **7 (sete) dias**, extrapolando, portanto, os 2 dias fixados pelo art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente. Sabe-se bem que a presença física do juiz em apenas 2 dias da semana na Vara influencia negativamente na melhoria do prazo de expedição dos despachos de expediente, pela dificuldade na coleta de sua assinatura. Tal problema tende a ser minimizado com a ampliação da quantidade de dias de audiência na semana. Verifica-se, nesta data, a existência de 41 processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de 3,9 dias desde a conclusão. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 9**

conformidade com o que disciplina os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **5.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, foi de **apenas 1 dia** para ambos os ritos, inserindo-se, portanto, no termo legal disposto no art. 189, II do CPC, bem como com as disposições contidas no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, fato digno de nota. A Vara tem prolatado sentenças líquidas regularmente, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificado que em todos eles a sentença foi proferida de forma líquida. **5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **4 (quatro) dias** para expedição da notificação postal, **7 (sete) dias** para expedição de ofícios, **6 (seis) dias** para expedição de mandados e **6 (seis) dias** para elaboração/atualização dos cálculos. Os números alcançados ostentam uma consistente evolução em todas as atividades da Secretaria da Vara, motivando o Desembargador Corregedor a render suas homenagens aos Juízes e servidores que fazem a Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. Não obstante tais resultados e com o foco voltado para o ideal de excelência na prestação de serviços à sociedade, o Desembargador Corregedor conclama todos os servidores para que continuem os esforços no sentido de buscar enquadrar os prazos de secretaria dentro do que determina o art. 190, I e II do Código de Processo Civil. **6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 10**

**CONVÊNIOS:** A Vara utiliza satisfatoriamente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme recomendações reiteradas nas atas de correição anteriores e em conformidade com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por outro lado, o convênio RENAJUD ainda não está em pleno funcionamento, carecendo de treinamento e ajustes técnicos a serem implementados em breve pelo Serviço de Informática. Já o INFOJUD está disponível, podendo ser utilizado plenamente pelo magistrado, por meio de sua assinatura digital. O Desembargador Corregedor espera que a utilização plena dos convênios seja levada a efeito o quanto antes, inclusive com treinamento de usuários por meio de cursos oferecidos pela Escola Judicial, já tendo sido solicitadas providências nesse sentido. A Carta Precatória Eletrônica nunca foi expedida ou recebida na Vara, tendo sido relatado pelo Diretor de Secretaria que sequer o seu módulo foi inserido no sistema de informática. O Desembargador Corregedor informa que está sendo providenciado junto ao TST a ampliação da velocidade do link de internet, com vistas a viabilizar o uso efetivo da Carta Precatória eletrônica e que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos de sua utilização devem ser esclarecidas junto ao Serviço de Informática, inclusive quanto à instalação do módulo no sistema de informática.

**7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Genisval Sampaio da Silva	Assistente de Cálculos	Requisitado
3	Djalma Gadi Silva	Oficial Especializado	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 11**

4	Marcos Antonio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
5	Etevaldo Costa Ventura	Secretário Especializado	Requisitado
6	José Paulo do Bomfim	Secretário Especializado	Efetivo
7	Manoel Messias Ferreira Reis	Secretário de Atendimento	Requisitado
8	Maria Rejane Pimentel Gomes	Assistente de Audiências I	Requisitada
9	Fernanda Farias Wanderley	Assistente de Diretor	Efetivo

O Desembargador Corregedor vistoriou as instalações físicas da Vara, tendo sido solicitado pelo Juiz Titular a realização de reforma no prédio da unidade, no sentido de promover o fechamento e ambientação da sala de espera das partes em face do calor a que ficam expostos. Solicitou, ainda, que fossem disponibilizadas mais cadeiras para a sala de audiências e mais duas estações de trabalho para a unidade. O Desembargador Corregedor informou que a ambientação da sala de espera já consta do cronograma do Serviço de Engenharia e que os demais materiais solicitados serão providenciados na medida do possível. **8. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional faz as seguintes recomendações: **a)** que, de imediato, sejam designadas audiências semanais de conciliação em processos que tramitam na fase de execução; **b)** que sejam designadas audiências em pelo menos 3 (três) dias da semana, visando a reduzir os prazos médios de pauta de audiência, inserindo-as dentro dos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **c)** que, tão logo seja regularizada a velocidade do link de internet, a Vara passe a utilizar a Carta Precatória eletrônica de forma regular, com vistas à implantação do processo virtual em curso na jurisdição trabalhista, devendo para tanto solicitar ao Serviço de Informática do Tribunal a instalação do respectivo módulo, bem como que sejam prestados esclarecimentos acerca do seu uso; **d)** que, a exemplo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 12**

do BACEN-JUD, os convênios INFOJUD e RENAJUD sejam utilizados efetivamente, como forma de otimizar a eficácia da execução trabalhista; e) que, tendo em vista a realização da semana da conciliação no período de 1º a 05 de dezembro do corrente ano, seja feita triagem dos processos que se encontram com execução suspensa no arquivo provisório, a fim de identificar os que tenham possibilidade de acordo, incluindo-os em pauta de conciliação. **9. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao colacionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente no tocante à certidão de distribuição dos autos. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos autos do número do volume e da quantidade deles. Destaca-se ainda a presteza do magistrado em prolatar suas sentenças apenas 1 (um) dia após o encerramento da instrução, fato digno de registro. O Desembargador Corregedor cumprimenta e elogia, pela condução dos trabalhos na Vara, os Excelentíssimos magistrados que atuaram na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema durante o período correicional, Dr. Valter Souza Pugliesi e os Juízes Auxiliares Dr. Edson Françaço, Dr. Luiz Jackson de Miranda, Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva e Dr. Flávio Luiz da Costa. Parabeniza o Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luiz Lisboa Calheiros e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 13**

respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO**  
Secretário da Corregedoria

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística